



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 13/2020

TERESA
REGINA
COTOSKY1345
Assinado de
forma digital
por TERESA
REGINA
COTOSKY1345
Dados:
2020.07.14
16:15:41 -03'00'

NICANOR
DE ARAÚJO
LIMA

ALENCAR
R MINORU
IZUMI

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA
COMPARTILHAMENTO DO SISTEMA DE
CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – SCMP,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª
REGIÃO**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente Desembargador NICANOR DE ARAÚJO LIMA, portador do RG nº 2.205.080 SEJUSP/MS e do CPF nº 046.476.371-15, doravante denominado simplesmente **TRT 24** e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 02.482.005/0001-23, com sede na Rua Esteves Junior nº 395, Centro, em Florianópolis - SC, CEP 88.015-905, neste ato representado por sua Vice Presidente Desembargadora TERESA REGINA COTOSKY, portadora do RG nº 6.832.687 SESP/PR e do CPF nº 504.713.179-34, doravante denominado simplesmente **TRT 12**, têm entre si ajustado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o compartilhamento gratuito, pelo **TRT 24** ao **TRT 12**, do *software* denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP, desenvolvido por aquele.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Os partícipes declaram-se sujeitos às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que cabíveis, e aos termos deste acordo.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do acordo será de 60 (sessenta) meses a contar da data em que for concluída a assinatura dos partícipes.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 13/2020

Parágrafo único. Em caso de regulamentação do CSJT para o uso nacional do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, a vigência deste acordo será revogada de acordo com os prazos definidos na regulamentação.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 24

Ao **TRT 24** incumbe:

I - compartilhar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP e as informações necessárias à sua implantação e/ou utilização;

II - prestar suporte técnico necessário à implantação e/ou utilização do sistema, respeitadas as seguintes características:

a) suporte técnico prestado por meio do sistema Jira; e

b) possibilidade de atendimento telefônico ou mediante visita técnica dependendo do grau de dificuldade/complexidade do chamado, por opção e as despesas do órgão beneficiário;

III - capacitar e auxiliar, de forma presencial, por opção, na sede e às despesas do órgão beneficiário:

a) servidores/técnicos da área de tecnologia da informação para a implantação e/ou utilização do sistema; e

b) usuários gerenciais das áreas negociais envolvidas.

IV - disponibilizar eventuais atualizações e/ou correções do sistema; e

V - de acordo com a viabilidade, atuar de modo consultivo na explanação do modelo negocial do SCMP.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 12

Ao **TRT 12** incumbe:

I - implantar e utilizar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP para os fins a que destinado;

II - realizar o planejamento, a definição de estratégia e a operacionalização e homologação da migração dos dados legados;

III - adotar as providências necessárias ao correto funcionamento do sistema, inclusive de suas atualizações e/ou correções;

IV - reportar ao **TRT 24** a ocorrência de erros que comprometam o correto funcionamento do sistema, seus efeitos e medidas decorrentes eventualmente adotadas; e

V - abster-se de disponibilizar o sistema a outrem, a que título for, sem prévia autorização do **TRT 24**.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

Os partícipes, por intemédio de suas áreas técnicas competentes, comprometem-se a indicar nominalmente servidores da área de gestão de negócios e da tecnologia da informação,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 13/2020

para atuarem no acompanhamento e fiscalização do funcionamento do sistema nos respectivos órgãos, nos termos deste acordo, e que integrarão a equipe técnica do sistema.

Parágrafo único. Os partícipes se comprometem a comunicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a alteração dos servidores indicados.

CLÁUSULA 7ª – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Este acordo deverá ser fielmente executado pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, respondendo cada qual pelas consequências de suas inexecuções parciais ou totais.

CLÁUSULA 8ª – DO SIGILO DOS DADOS

Os partícipes se comprometem a guardar sigilo dos dados que tomarem conhecimento em decorrência deste acordo.

CLÁUSULA 9ª – DAS MELHORIAS NO SISTEMA

Ao serem identificadas necessidades de melhorias no sistema, evolutivas ou corretivas, o TRT 12 deverá reportá-las ao TRT 24.

Parágrafo único. Os códigos-fonte, as estruturas de dados e a documentação da aplicação que fazem parte do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP poderão ser compartilhados entre os acordantes, sendo vedado o repasse a terceiros sem prévia autorização do **TRT 24**.

CLÁUSULA 10 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto deste acordo não implicará repasse financeiro entre os partícipes, cabendo ao TRT beneficiado arcar com os custos de instrutoria, passagens aéreas, deslocamentos e diárias dos técnicos, instrutores e/ou auxiliares do **TRT 24**, na eventualidade de realização de capacitação ou suporte presencial.

Parágrafo único. Os custos de instrutoria relativos à capacitação realizada a distância estão a cargo do TRT beneficiado que deverá comunicar previamente o **TRT 24** acerca de sua intenção de realização.

CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por livre ajuste entre os partícipes, ou unilateralmente mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Além da cessação das obrigações previstas neste acordo, os partícipes, por ocasião da rescisão, definirão os demais efeitos desta.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 13/2020

CLÁUSULA 12 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o TRT beneficiado deverá providenciar a publicação do extrato deste acordo no Diário Oficial da União, com a devida comunicação ao **TRT 24**.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam digitalmente o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Campo Grande - MS.

**Des. NICANOR DE ARAUJO LIMA
Presidente do TRT da 24ª Região**

**Des. TERESA REGINA COTOSKY
Vice Presidente do TRT da 12ª Região**

TESTEMUNHAS:

**ALENCAR MINORU IZUMI
Diretor Geral do TRT da 24ª Região**

DILCIONIR JOSE FURLAN:1902

Assinado de forma digital por DILCIONIR JOSE
FURLAN:1902
Dados: 2020.07.14 18:21:00 -03'00'

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Termo de Cessão de Uso nº 04/2018. Proad 67/2020. Cessionária - Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho - Sindissétima. CNPJ: 12.361.531/0001-99. Objeto: Isenção do pagamento dos valores relativos às despesas de rateio e redução do valor da onerosidade para 306,26 (50%) a contar de maio/20 até o retorno das atividades presenciais da cedente. ASS: Plauto Carneiro Porto, Desembargador Presidente do TRT 7ª Região, e Charles da Costa Bruxel, Presidente do Sindissétima, em 14.07.2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2018. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Sistemare Serviços Especializados Eireli - ME - CNPJ 07.692.489/0001-59. Objeto: Permitir a execução, pelo profissional que exerce o cargo de Editor de mídia audiovisual, de serviços por meio remoto. Não há alteração de valor. Data da assinatura: 7/7/2020. Vinculação: Pregão 40/2018, Processo Geral 544/2018. Fundamento legal: art. 58, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/1993. Signatários: Sergio Murilo Rodrigues Lemos - Desembargador Presidente, pelo Contratante, e Sérgio Aparecido Aléssio - Diretor Comercial, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 31/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/06/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de equipamentos para os sistemas de segurança (CFTV)

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDECE - 15/07/2020) 080016-00001-2019NE000033

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 80002

Nº Processo: MA 1258/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia satelital com locação de equipamentos, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 16/07/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av.tefé, Nº 930, Praça 14 de Janeiro - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80002-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS
Diretora da Divisão de Licitação e Contratos

(SIASGnet - 15/07/2020) 80002-00011-2020NE000093

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.02/2020/TRT11/DLC.SC. PARTES: TRT 11ª Região e o Banco Daycoval S.A. OBJETO: Possibilitar ao Banco a consignação em folha de pagamento dos valores referentes à concessão de empréstimos e de valores referentes à concessão de crédito através de cartão de crédito, cuja contratação será efetiva diretamente com os magistrados e servidores. PROCESSO: TRT-MA-1391/2019. VIGÊNCIA: 14/07/20 a 13/07/25. DATA E ASSINATURAS: 14/07/20 - Lairto José Veloso, Presidente-TRT11 e Nilo Cavarzan e Ricardo da Silva - Banco Daycoval.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: ACT 6357/2020. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Objeto: Compartilhamento do Sistema de controle de Material e Patrimônio - SCMP. Vigência: 60 meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 14-7-2020. Pelo TRT12: Teresa Regina Cotosky, Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente. Pelo TRT24: Nicanor de Araújo Lima, Desembargador do Trabalho-Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 10819/2019. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda. Objeto: Supressão de postos de trabalho a partir de 31-7-2020. Valor mensal após a supressão: R\$ 56.345,91. Data da assinatura: 17-7-2020. Pelo TRT: Teresa Regina Cotosky, Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente. Pela Contratada: Luiz Ernes Bordin, Diretor.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS

SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Proad nº 5347/2020 - Contrato: 45/2020. Partes: TRT e C M PINGO AR CONDICIONADO EPP. CNPJ: 18.730.007/0001-24. Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e tratamentos periódicos em equipamentos de sistemas de ar condicionado de Unidades do TRT. Fundamento: Lei 8.666/1993. LO: 13.978, de 17/01/2020. Classificação 02.122.0033.4256.0035 339039 17. Nota de Empenho:

2020NE001425, de 08/07/2020. Valor mensal de R\$1.500,00 e total: R\$45.000,00. Vigência: 30 meses, a partir de 01/08/2020. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, e, pela empresa, Clayton Menezes Pingo. Data: 09/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Proad nº 5347/2020 - Contrato: 46/2020. Partes: TRT e INOVA AR CONDICIONADO EIRELI. CNPJ: 23.268.984/0001-91. Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e tratamentos periódicos em equipamentos de sistemas de ar condicionado de Unidades do TRT. Fundamento: Lei 8.666/1993. LO: 13.978, de 17/01/2020. Classificação 02.122.0033.4256.0035 339039 17. Nota de Empenho: 2020NE001426, de 08/07/2020. Valor mensal de R\$3.944,20 e total: R\$118.326,00. Vigência: 30 meses, a partir de 01/08/2020. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, e, pela empresa, Juliano Cesar Comim. Data: 09/07/2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo PROAD nº 14561/2020. Convênio nº 14/2020. Partes: TRT, Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista e Município de Campo Limpo Paulista. CNPJ: 45.780.095/0001-41. Objeto: convênio visando a complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências da Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista. Vigência: 30 meses, com início na data da assinatura e término em 31/12/2022. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, pela Vara, Marcelo Bueno Pallone e, pelo Município, Roberto Antonio Japim de Andrade. Data: 01/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0379/2016. Convênio: 23/2018. Espécie: I TA. Partes: TRT e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto: alteração do convênio para inclusão de cláusulas pertinentes a prazos de carência. Fundamento: Lei 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, pela CEF, Karen Martins Tavares. Data: 15/07/2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 02/2020. Objeto: Constituição de registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e medicamentos. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Medicinali Produtos para Saúde Eireli (CNPJ: 20.918.668/0001-20). Item 11 - Dimeticona. Preço unitário R\$ 4,50; Item 13 - Nimesulida. Preço unitário R\$ 0,29; Item 14 - Benzocaina. Preço unitário R\$ 6,66; Item 15 - Ácido mefenâmico. Preço unitário R\$ 0,85; Item 19 - Cafeína, carisoprodol. Preço unitário R\$ 0,84; Item 24 - Dimenidrato. Preço unitário R\$ 0,68. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 05/2020. Processo: 8784/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 21529/2018. CONTRATADA: AFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 040/2019. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por 12 meses, a contar de 19/07/2020 e atualiza a descrição e o valor unitário das peças ao preço negociado com a contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65 inciso II, ambos Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2020.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 024/2020 (PA nº 11267/2019), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos necessários ao desempenho das competências da Divisão de Segurança Institucional. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados para as seguintes empresas:

ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA (CNPJ: 73.628.307/0001-05): 1 - R\$ 50,00; 2 - R\$ 50,00.

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 13.241.077/0001-03): 4 - R\$ 140,00.

SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 30.037.851/0001-70): 6 - R\$ 3.690,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 16.392/2019. Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2020. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e Banco de Brasília S.A. - BRB, CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Objeto: Estabelecer as condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento a magistrados, servidores, aposentados e/ou pensionistas tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao TRT incluindo os servidores oriundos de outros órgãos federais, estaduais ou municipais cedidos ao TRT. Vigência: 60 meses a contar de 15.07.2020. Data da assinatura: 15.07.2020. Gerson Martins de Oliveira/TRT e Luiz Carlos Costa Formigari/BRB.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 08/2020, Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Amazonas. Contratada: Oliveira e Bentes Consultoria e Serviços de Arquitetura Ltda - ME, CNPJ 14.230.131/0001-70. Objeto: prestação de serviços comuns de engenharia p/ fiscalizar, acompanhar e assessorar o recebimento dos serviços da reforma do prédio/anexo/Sedaj, remanescente de demolição da antiga creche localizada no imóvel "Tocaia", p/ implantação de novo arquivo/depósito judicial pertencente à JF/AM. Valor: R\$ 8.972,99 global. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 16/07/2020. Nota de empenho 2020NE000414, natureza da despesa 449051, programa de trabalho n. 02122003315TK0211. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em especial aos artigos 24, inciso I, c/c artigo 23, inciso I, "a" (alterado pelo Decreto 9.412/2018), e condições e exigências estabelecidas no P.A. n. 0000725-73.2020.4.01.8002. Data de Assinatura: 15/07/2020. Assinado por: Dr. Edson Souza e Silva, Diretor da Secretaria Administrativa, pela contratante, e Sra. Édmi Jemima Grimm de Oliveira Vasconcelos, pela contratada.

